

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/20/PE-DS

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto do Termo de Referência: Aquisição eventual e parcelada de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital.

1.1. Objeto detalhado: Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, através de suas Secretaria e Unidades Administrativas, divididas conforme abaixo.

LOTE I – Material Elétrico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Abraçadeira nylon 4,80 x 200 mm embalagem c/ 100 und	Pct	27
2	Armação trifásica (rex)	Unid	20
3	Base para rele fotoelétrico	Unid	600
4	Braço e luminária para iluminação publica e-27	Unid	600
5	Cabo cobre flexível 1,5 mm - cores variadas	Mt	10
6	Cabo cobre flexível 10,0 mm ² , cores variadas.	Mt	60
7	Cabo cobre flexível 2,50 mm ² - cores variadas	Mt	140
8	Cabo cobre flexível 4,0 mm ² - cores variadas	Mt	190
9	Cabo cobre flexível 6,0 mm ² - cores variadas	Mt	230
10	Cabo de alumínio 6mm	Mt	140
11	Cabo pp 2x1,50mm	Mt	160
12	Cabo pp 3x1,00mm	Mt	270
13	Cabo pp 3x1,5 mm	Mt	170
14	Cabo pp 3x4,00mm	Mt	270
15	Cabo pp 3x6 mm	Mt	140
16	Carretel de fio 17	Unid	20
17	Carretel de fio 18	Unid	20
18	Carretel de fio 19	Unid	20
19	Carretel de fio 20	Unid	20
20	Carretel de fio 21	Unid	20
21	Carretel de fio 22	Unid	20
22	Carretel de fio 23	Unid	20
23	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1 pol	Unid	5
24	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/2	Unid	10
25	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/4	Unid	10
26	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 2 pol	Unid	60
27	Eletrodos Revestidos 2,5mm, Revestimento Rutílico, Baixo nível de fumos Solda em todas as posições, Produz cordões de solda com excelente acabamento, Escória de fácil remoção	Unid	30
28	Eletroduto conrrugado 3/4 pol	Unid	15
29	Fio paralelo 2x2,50mm	Mt	1400
30	Fita auto fusão 2mt	Unid	40
31	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), alta fusão cor preta, classe temperatura 90, comprimento 10m, largura 10mm, espessura 0,3mm.	Unid	190
32	Interruptor 1 seção + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	110
33	Interruptor 1 seção 10 a 250v ~4 x 2	Unid	110
34	Interruptor 2 seções + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	90
35	Plug p/ tomada tipo t	Unid	45
36	Plug tipo fêmea	Unid	45
37	Plug tipo macho	Unid	41
38	Tomada conjugada	Unid	340
39	Tomada simples	Unid	430

LOTE II – Material Elétrico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 20uf 440v	Unid	40

Item	Descrição	Unid	Qtd
2	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 40uf 440v	Unid	60
3	Capacitor permanente de 35	Unid	65
4	Capacitor permanente de 45	Unid	70
5	Centro de distribuição para 03 disjuntores	Unid	17
6	Centro de distribuição para 06 disjuntores	Unid	17
7	Chave magnética 10 cv	Unid	23
8	Chave magnética 3 cv	Unid	10
9	Chave magnética 5 cv	Unid	8
10	Chave magnética 7,5 cv	Unid	15
11	Disjuntor termomagnético monopolar 32 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	40
12	Disjuntor termomagnético monopolar 50 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	20
13	Disjuntor termomagnético tripolar 10a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	16
14	Disjuntor termomagnético tripolar 15a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	16
15	Disjuntor termomagnético tripolar 20a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, frequência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt	Unid	12
16	Lâmpada 250 mercúrio	unid	120
17	Lâmpada 150 metálica	unid	120
18	Lâmpada 400 mercúrio	unid	115
19	Lâmpada de Led 6w	Unid	70
20	Lâmpada de Led 9w	Unid	70
21	Lâmpada Florescente 34	Unid	150
22	Lâmpada fluorescente compacta 20w 220v 60 hz	Unid	65
23	Lâmpada fluorescente compacta 25w 220v 60 hz	Unid	65
24	Lâmpada fluorescente compacta 40w 220v 60 hz	Unid	65
25	Lâmpada vapor de sódio 220v ~60 hz 70 w	Unid	170
26	Luminária completa composta por fotoelétrico de 220v, lâmpada vapor de sódio 70w, fio paralelo 2x2,5, luminária, base para fotoelétrico, parafuso para poste 25cm, reator 70w	Unid	50
27	Parafuso p/ Luminária	unid	450
28	Rele fotoelétrico 220v 60 hz 1000w	Unid	130
29	Soquete Circular e 27	unid	90
30	Soquete de Porcelana e27	unid	95
31	Soquete elétrico c/ rabicho	Unid	90

LOTE III – Material Elétrico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Quadro de nível monofásico de 0,5 cv	Unid	30
2	Quadro de nível trifásico de 7,5 cv	Unid	25
3	Quadro painel mono comando com relé de nível 2,0cv, 230v	Unid	20
4	Quadro painel mono comando com relé de nível 3,0cv, 230v	Unid	20
5	Reator eletrônico partida rápida 2 x 20w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	30
6	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	30
7	Reator p/ Lâmpada vapor 400	unid	50
8	Reator para lâmpada vapor de metálico 150w 220v 60 hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	25
9	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w 220v ~60hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	25
10	Reator vapor de sódio 70w	Unid	115

LOTE IV – Material Hidráulico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Canô PVC 20mm azul	Mt	110
2	Canô PVC 25mm azul	Mt	160
3	Canô PVC 32mm azul	Mt	180
4	Canô PVC 50mm azul	Mt	120
5	Canô PVC 75mm azul	Mt	100
6	Canô PVC esgoto 100mm branco	Mt	229
7	Canô PVC esgoto 150mm branco	Mt	34
8	Canô PVC esgoto 200mm branco	Mt	28
9	Canô PVC soldável 40mm	Unid	70
10	Canô PVC soldável 50mm	Unid	35
11	Canô PVC soldável 60mm	Unid	35
12	Canô roscável de 1 pol	Unid	10
13	Canô roscável de 1.1/2	Unid	40
14	Canô roscável de 1.1/4	Unid	40
15	Canô roscável de 1/2	Unid	30
16	Canô roscável de 2 pol	Unid	48
17	Canô roscável de 3/4	Unid	36
18	Colar PVC de 110 mm saída 3/4	Unid	25
19	Curva galvanizada 1 pol.	Unid	30
20	Curva galvanizada 1.1/2 pol	Unid	20
21	Curva galvanizada 1.1/4 pol	Unid	20
22	Curva galvanizada 2 pol	Unid	20
23	Curva PVC esgoto 90° longa dn 100 mm	Unid	30
24	Curva PVC esgoto 90° longa dn 75 mm	Unid	30
25	Curva soldável longa 60mm	Unid	40
26	Flange para caixa água 60x 2 pol.	Unid	24
27	Flange para caixa d'água 75x2.1/2	Unid	40
28	Joelho para esgoto de 45° 40 mm	Unid	40
29	Joelho para esgoto de 45° 50 mm	Unid	40
30	Joelho para esgoto de 45° 75 mm	Unid	40
31	Joelho para esgoto de 90° 100 mm	Unid	40
32	Joelho para esgoto de 90° 40 mm	Unid	40
33	Joelho para esgoto de 90° 50 mm	Unid	40
34	Joelho para esgoto de 90° 75 mm	Unid	40
35	Joelho soldável de 90° 40 mm	Unid	60
36	Joelho soldável de 90° 50 mm	Unid	60
37	Joelho soldável de 90° 60 mm	Unid	60
38	Joelho soldável de 90° 75 mm	Unid	60
39	Luva PVC para esgoto 100 mm	Unid	80
40	Luva PVC para esgoto 40 mm	Unid	70
41	Luva PVC para esgoto 50 mm	Unid	70
42	Luva PVC para esgoto 75 mm	Unid	70
43	Registro esfera metálico c/ alavanca dn 1/2 pol	Unid	20
44	Registro esfera metálico c/ alavanca dn 3/4 pol	Unid	25
45	Registro esfera soldável PVC dn 60 mm	Unid	32
46	Registro esfera soldável PVC dn 75 mm	Unid	20
47	Registro esfera soldável PVC dn 85 mm	Unid	2
48	Registro gaveta bruto 75mm	Unid	18
49	Registro gaveta metálico dn 2 pol	Unid	80
50	Têe PVC esgoto 100 mm	Unid	80
51	Têe PVC esgoto 50mm	Unid	80
52	Têe PVC esgoto 75mm	Unid	80
53	Válvula de retenção de 1 pol	Unid	8
54	Válvula de retenção de 60 mm	Unid	25
55	Válvula de sucção 1.1/2	Unid	17

LOTE V – Material Hidráulico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Abraçadeira aço rosca sem fim 1 pol	Pct	50
2	Abraçadeira aço rosca sem fim 1.1/2 pol	Unid	40

Item	Descrição	Unid	Qtd
3	Acoplamento para bombeador 100	Unid	30
4	Adaptador curto soldável 60x2 pol	Unid	25
5	Adaptador p/ mangueira preta 3/4 pol	Unid	50
6	Adesivo plástico p/ PVC 75g	Unid	50
7	Boia nível 15a 220v automática inf/ sup	Unid	25
8	Bóia plástica para caixa d'água de 3/4 pol	Unid	35
9	Caixa de descarga branca	Unid	20
10	Mangote azul 1.1/2	Mt	80
11	Mangote azul 1.1/4	Mt	140
12	Mangueira cristal 1 pol	Mt	250
13	Mangueira cristal 3/4	Mt	150
14	Mangueira de polietileno preta 1 pol	Mt	415
15	Mangueira de polietileno preta 3/4 pol	Mt	345
16	Mangueira trançada 1 pol	Mt	95
17	Mangueira trançada 3/4	Mt	80

LOTE VI – Material de Construção (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Areia grossa	Mt	110
2	Barra de chata serralheira 1/2 mt	Unid	10
3	Barra de ferro redonda 1 x6 mt	Unid	4
4	Barro branco	Mt	100
5	Brita 01 - 3/4	Mt	35
6	Cimento cola AC I, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	36
7	Cimento cola AC II, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	24
8	Cimento constituído basicamente de clínquer, moído e gesso, em saco de 50kg	Sc	166
9	Ferro cantilhão 1/1x21/8, barra de 6 metros	Barra	16
10	Ferro chato 2x1/8, barra de 6 metros	Barra	26
11	Gesso loca em saco de 40kg	Sc	82
12	Impermeabilizador de concretos e argamassa	Unid	10
13	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 33x46cm.	Mt	105
14	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 43x43cm.	Mt	60
15	Telha cerâmica de 1ª linha	Mil	12
16	Tijolo com 8 furos	Mil	16
17	Treliça 6/4, 2/4, 2 6mt	Unid	10
18	Vara de ferro para construção 3/8	Mt	50
19	Vara de ferro para construção 5/16	Mt	50

LOTE VII - Madeiras (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Barrote de madeira	Mt	66
2	Caibro de madeira 3,5/5	Mt	226
3	Forra de madeira para porta 80cm	Unid	27
4	Linha de madeira 7x14	Mt	19
5	Madeirito nº 10	Folha	34
6	Porta de madeira lisa para pintura 0,80m x 2,17	Unid	40
7	Ripa de madeira 3/3.5	Mt	50

LOTE VIII - Ferramentas (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Alicate de corte	Unid	4
2	Arco de serra, tamanho 600x40x20mm, cabo injetado em polipropileno, serra de 12 pol fixa e troca da lâmina p/ borboleta acab. Oxidado	Unid	4
3	Carrinho de mão com chaci metálico e caçamba metálica, capacidade 45 lts raso, capacidade 60 lts seco	Unid	5
4	Lâmina de serra aço rápido 12 pol 24 dentes	Unid	20
5	Pá de bico com cabo	Unid	10
6	Picareta	Unid	8
7	Tesoura de poldar	Unid	2

LOTE IX -Material para Pintura (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Corante líquido para tinta, diversos tons	Bisn	46
2	Fundo branco fosco 900ml	Lata	14
3	Fundo para galvanizado 3,6l	Galão	40
4	Massa corrida látex 3,6 lts	Unid	12
5	Massa corrida pva 3,6l	Unid	12
6	Rolo de espuma 23cm c/ cabo	Unid	20
7	Rolo extra pele de carneiro	Unid	10
8	Rolo la zero gotas 23cm c/ cabo	Unid	10
9	Selador acrílico incolor 18l	Balde	34
10	Solvente recipiente de 1 litro	Lata	20
11	Textura em galão de 18 lt	Unid	35
12	Tinta acrílica fosco 18lt	Lata	34
13	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira e metal 1 litro esmalte	Lt	21
14	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira metal 3,600 lts esmalte	Unid	24
15	Tinta látex 3,6 lts	Unid	25
16	Verniz transparente brilhante 3,6 lt	Unid	24

LOTE X - Outros (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Arandela para poste	Unid	30
2	Bota em pvc na cor preta com sola	Par	12
3	Cadeado 25m. Fabricado em aço inoxidável latão. Nível de segurança 2	Unid	19
4	Cola branca para madeira 1kg	Unid	20
5	Conector para haste de cobre	Unid	20
6	Fechadura porta simples	Unid	28
7	Mine poste mono 1,50mt	Unid	25
8	Mine poste trif reforçado 1,5mt	Unid	25
9	Óleo mineral branco em embalagem de 1 litro	Unid	25
10	Porca sextavada 1/2 zincada.	Und	30
11	Poste de concreto 6 metros	Unid	35
12	Tampa para poço	Unid	25

LOTE XI – Caixa D'água (Exclusivo Me e EPP)

Item	Descrição	Unid	Qtd
1	Caixa d'água em polietileno 1000l	Unid	20
2	Caixa d'água em polietileno 2000l	Unid	17
3	Caixa d'água em polietileno 250l	Unid	15
4	Caixa d'água em polietileno 3000l	Unid	6
5	Caixa d'água em polietileno 5000l	Unid	26
6	Caixa d'água em polietileno 500l	Unid	15

1.2. Formação dos lotes para participação exclusiva ME/EPP/MEI, conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de janeiro de 2020, contados da assinatura do contrato, não sendo passível de prorrogação.

1.3. Justificativa de Julgamento por Lote. A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas por seus Ordenadores, que é diretamente responsável pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

1.3.1. Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma

excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falçerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

1.3.2. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição sempre atendendo ao dispositivo da Lei, em especial ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014 ao definir cotas para livre concorrência e participação exclusiva.

2. Justificativa e objetivo da Contratação: A aquisição dos material de construção em geral em questão faz-se necessário para atender a demanda das Secretarias do poder executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipaporanga/CE, conforme itens descritos acima.

3. Classificação dos Bens Comuns e dos Recursos: O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2020 considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e as despesas por conta do erário Municipal, através das Secretarias e Dotações Orçamentárias abaixo elencadas.

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.055
Educação Básica – Fundamental	09.03.12.361.0221.2.060
SAAE	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13.01.17.122.0061.2.101

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

4. Das Condições de Habilitação:

4.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

4.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

4.1.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

4.1.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

4.1.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.2.1. SICAF;

4.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

4.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.2.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

4.5. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.5.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.5.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.5.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5.1.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

c. Ata de fundação da cooperativa;

d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

4.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

4.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

4.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma reconhecida de quem atestou, nos quais conste declaração de êxito em fornecimento de item pertinente a natureza do objeto da presente licitação.

4.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.8.1. Balanço Patrimonial, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente assinados por contabilista habilitado responsável e pelo representante da empresa autenticado pelo órgão competente;

4.8.1.1. sociedades constituídas há menos de 1 (um) ano poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

4.8.2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, comprovadamente optante pelo Sistema Simples de Tributação, não será obrigada a apresentar as exigências citadas no subitem 4.8.1 deste item;

4.8.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, de sua sede, caso sua sede não seja no Estado do Ceará, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, informando o Cartório Distribuidor da sua Comarca.

4.9. OUTROS DOCUMENTOS

- 4.9.1. Documento de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.9.2. ALVARÁ de funcionamento, expedido pelo Município da sede da licitante.
- 4.9.3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
- 4.9.4. **Declaração**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua

habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **Declaração** que até a presente data não foi declarada inidônea; **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame; **Declaração** que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta; **Declaração** que concorda e sujeita-se com as condições e teor estabelecidos no edital; **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme ANEXOS II e III deste edital, **com firma reconhecida do proprietário ou sócio administrador da licitante**

4.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.11. As Certidões que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão.

4.12. Ficam as empresas interessadas em participar da presente licitação, livres de para apresentar em modelo próprio, as declarações solicitadas observando-se o atendimento às exigências do Edital, sob pena de inabilitação da licitante.

5. Da Entrega do Bem Licitado:

5.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

5.2. As quantidades totais dos produtos a serem fornecidos serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

5.3. A Administração Municipal de Ipaporanga reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimados, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

5.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá realizar a substituição da refeição de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. Do Prazo e Local De Entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da ordem de compra ou vale compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo do edital.

6.1. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
6.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
6.2.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração de imediato, contados da notificação mantidos o preço inicialmente contratado;

6.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

7. Das Obrigações da Contratada: A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. Das Obrigações do Contratante: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

Fornecer os produtos licitados com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. Da Subcontratação:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 Da Alteração Subjetiva:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

11. Da Fiscalização.

11.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11.1.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se em desacordo com o contrato.

11.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

12. Do Preço, do Pagamento, Reajuste e Reequilíbrio

12.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

12.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

12.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria solicitante e com o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

12.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

12.2.4 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não são reajustáveis.

12.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. Das Alterações.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento.

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do

serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

14.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.


14.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.


14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

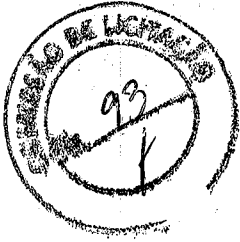
15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Ipaporanga/Ce, 12 de março de 2020.


Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do FMS
Portaria nº 10030102/2019
Maria Clara Wylany Brandão Pinto
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e do
Fundo Municipal de Saúde


Amanda Maria Januario Sampaio
Ordenadora de Despesas da Educação
Portaria GAB Nº 068/2019
Amanda Maria Januario Sampaio
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal
de Educação


Rosa Alice Pereira da Silva Mourão
Diretora do SAAE



ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/20/PE-DS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição dos materiais de construção em geral em questão faz-se necessário para atender a demanda das Secretarias do poder executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Ipaporanga/CE.

2. DAS UNIDADES GESTORAS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DIVISÃO DOS LOTES: Os produtos objetos desta licitação são os seguintes:

Unidades Gestoras: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Planejamento e Administração; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Infra Estrutura e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Quantitativo por Unidade Orçamentária

LOTE I – Material Elétrico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Abragaadeira nylon 4,80 x 200 mm embalagem c/ 100 und	Pct	27	6		6				15
2	Armação trifásica (rex)	Unid	20							20
3	Base para rele fotoelétrico	Unid	600	420		230				
4	Braço e luminária para iluminação pública e-27	Unid	600	420		230				
5	Cabo cobre flexível 1,5 mm - cores variadas	Mt	10						10	
6	Cabo cobre flexível 10,0 mm ² , cores variadas.	Mt	60	40					20	
7	Cabo cobre flexível 2,50 mm ² - cores variadas	Mt	140	100		20			20	
8	Cabo cobre flexível 4,0 mm ² - cores variadas	Mt	190	70		100			20	
9	Cabo cobre flexível 6,0 mm ² - cores variadas	Mt	230	90	50	90				
10	Cabo de alumínio 6mm	Mt	140	60	25	40			15	
11	Cabo pp 2x1,50mm	Mt	160							160
12	Cabo pp 3x1,00mm	Mt	270							270
13	Cabo pp 3x1,5 mm	Mt	170			45			15	110
14	Cabo pp 3x4,00mm	Mt	270	60	40	40			30	100
15	Cabo pp 3x6 mm	Mt	140	55	30	40			15	
16	Carretel de fio 17	Unid	20							20
17	Carretel de fio 18	Unid	20							20



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
18	Carretel de fio 19	Unid	20							20
19	Carretel de fio 20	Unid	20							20
20	Carretel de fio 21	Unid	20							20
21	Carretel de fio 22	Unid	20							20
22	Carretel de fio 23	Unid	20							20
23	Carretel de fio 23	Unid	5						5	
24	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1 pol	Unid	10			10				
25	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 1.1/2	Unid	10			10				
26	Curva p/ eletroduto rígido 180° de 2 pol	Unid	60	10	10	10				30
27	Eletrodos Revestidos 2,5mm, Revestimento Rutílico, Baixo nível de fumos Solda em todas as posições, Produz cordões de solda com excelente acabamento, Escória de fácil remoção	Unid	30			15				15
28	Eletroduto conrrugado 3/4 pol	Unid	15	15						
29	Fio paralelo 2x2,50mm	Mt	1400	700		300				400
30	Fita auto fusão 2mt	Unid	40	10	10	15				5
31	Fita isolante elétrica, material básico: borracha etileno-propileno (epr), alta fusão cor preta, classe temperatura 90, comprimento 10m, largura 10mm, espessura 0,3mm.	Unid	190	100	20	30				40
32	Interruptor 1 seção + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	110	50	10	40			10	
33	Interruptor 1 seção 10 a 250v ~4 x 2	Unid	110	40	30	30			10	30
34	Interruptor 2 seções + tomada padrão 10 a 250v ~4 x 2	Unid	90	30	20	20			10	30
35	Plug p/ tomada tipo t	Unid	45	25	10	10			10	
36	Plug tipo fêmea	Unid	45	25	10	10			10	
37	Plug tipo macho	Unid	41	25	10	10			6	
38	Tomada conjugada	Unid	340	100	50	60			70	10
39	Tomada simples	Unid	430	130	60	60			70	60

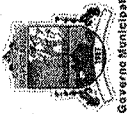
LOTE II - Material Elétrico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 20uf 440v	Unid	40	20		15			5	
2	Capacitor p/ lâmpada de alta pressão 40uf 440v	Unid	60	40	10	10				
3	Capacitor permanente de 35	Unid	65	20		25				20
4	Capacitor permanente de 45	Unid	70	25		15			5	25
5	Centro de distribuição para 03 disjuntores	Unid	17			12			5	
6	Centro de distribuição para 06 disjuntores	Unid	17			12			5	
7	Chave magnética 10 cv	Unid	23	5	5			4	5	4
8	Chave magnética 3 cv	Unid	10	4	3	3				
9	Chave magnética 5 cv	Unid	8	4						4
10	Chave magnética 7,5 cv	Unid	15	3	4	4				
11	Disjuntor termomagnético monopolar 32 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10,	Unid	40	20		10				10

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
	freqüência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.									
12	Disjuntor termomagnético monopolar 50 a modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, corrente nominal 10, freqüência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	20	5		10				5
13	Disjuntor termomagnético tripolar 10a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, freqüência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	16	3		10				3
14	Disjuntor termomagnético tripolar 15a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, freqüência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	16	10		3				3
15	Disjuntor termomagnético tripolar 20a, modelo caixa moldada, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 600/250, freqüência nominal 60, capacidade interrupção simétrica 14/600, normas técnicas nbr 60898/04 da abnt.	Unid	12	5		5				2
16	Lâmpada 250 mercúrio	Unid	120	100		20				
17	Lâmpada 150 metálica	Unid	120	100		20				
18	Lâmpada 400 mercúrio	Unid	115	100		15				
19	Lâmpada de Led 6w	Unid	70	40		20			10	
20	Lâmpada de Led 9w	Unid	70	40		20			10	
21	Lâmpada Florescente 34	Unid	150	130		20				
22	Lâmpada fluorescente compacta 20w 220v 60 hz	Unid	65	30		15			10	
23	Lâmpada fluorescente compacta 25w 220v 60 hz	Unid	65	30		15			10	
24	Lâmpada fluorescente compacta 40w 220v 60 hz	Unid	65	30		15			10	
25	Lâmpada vapor de sódio 220v ~60 hz 70 w	Unid	170	100		40			10	10
26	Luminária completa composta por fotoelétrico de 220v, lâmpada vapor de sódio 70w, fio paralelo 2x2,5, luminação, base para fotoelétrico, parafuso para poste 25cm, reator 70w	Unid	50	10		40				
27	Parafuso p/ Luminária	Unid	450	400		50				
28	Rele fotoelétrico 220v 60 hz 1000w	Unid	130	100		30				
29	Soquete Circular e 27	Unid	90	70		20				
30	Soquete de Porcelana e27	Unid	95	70		25				
31	Soquete elétrico c/ rabicho	Unid	90	60		30				

LOTE III - Material Elétrico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Quadro de nível monofásico de 0,5 cv	Unid	30			20				10
2	Quadro de nível trifásico de 7,5 cv	Unid	25			15				10
3	Quadro painel mono comando com relé de nível 2,0cv, 230v	Unid	20			10				10
4	Quadro painel mono comando com relé de nível 3,0cv, 230v	Unid	20			10				10
5	Reator eletrônico partida rápida 2 x 20w 220v 60hz fator de potencia 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	30	20		10				



Governo Municipal
IPAPORANGA



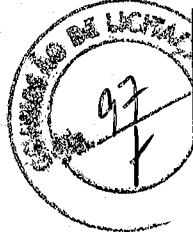
Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
6	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40w 220v 60hz fator de potência 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	30	20		10				
7	Reator p/ Lâmpada vapor 400	Unid	50	30		20				
8	Reator para lâmpada vapor de metálico 150w 220v 60 hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	25	20		5				
9	Reator para lâmpada vapor de sódio 250w 220v ~60hz f.p. 0.95. De acordo com nbr 5114/98	Unid	25	20		5				
10	Reator vapor de sódio 70w	Unid	115	90		25				

LOTE IV – Material Hidráulico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Cano PVC 20mm azul	Mt	110			40				70
2	Cano PVC 25mm azul	Mt	160			50				110
3	Cano PVC 32mm azul	Mt	180							180
4	Cano PVC 50mm azul	Mt	120							120
5	Cano PVC 75mm azul	Mt	100			30				70
6	Cano PVC esgoto 100mm branco	Mt	229		9	20				200
7	Cano PVC esgoto 150mm branco	Mt	34		4	10				20
8	Cano PVC esgoto 200mm branco	Mt	28		3					25
9	Cano PVC soldável 40mm	Unid	70		10	10				50
10	Cano PVC soldável 50mm	Unid	35			10				25
11	Cano PVC soldável 60mm	Unid	35			10				25
12	Cano roscável de 1 pol	Unid	10			10				
13	Cano roscável de 1.1/2	Unid	40			10				30
14	Cano roscável de 1.1/4	Unid	40			10		10		30
15	Cano roscável de 1/2	Unid	30							30
16	Cano roscável de 2 pol	Unid	48			8		5		35
17	Cano roscável de 3/4	Unid	36			10		6		20
18	Colar PVC de 110 mm saída 3/4	Unid	25			5		5		15
19	Curva galvanizada 1 pol.	Unid	30			15				15
20	Curva galvanizada 1.1/2 pol	Unid	20			10				10
21	Curva galvanizada 1.1/4 pol	Unid	20			10				10
22	Curva galvanizada 2 pol	Unid	20			10				10
23	Curva PVC esgoto 90° longa dn 100 mm	Unid	30			10				20
24	Curva PVC esgoto 90° longa dn 75 mm	Unid	30			10				20
25	Curva soldável longa 60mm	Unid	30			10				20
26	Flange para caixa água 60x 2 pol.	Unid	40			10				30
27	Flange para caixa água 75x2.1/2	Unid	24			5		4		15
28	Joelho para esgoto de 45° 40 mm	Unid	40			20				20
29	Joelho para esgoto de 45° 50 mm	Unid	40			20				20
30	Joelho para esgoto de 45° 75 mm	Unid	40			20				20

Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
31	Joelho para esgoto de 90° 100 mm	Unid	40			20				20
32	Joelho para esgoto de 90° 40 mm	Unid	40			20				20
33	Joelho para esgoto de 90° 50 mm	Unid	40			20				20
34	Joelho para esgoto de 90° 75 mm	Unid	40			20				20
35	Joelho soldável de 90° 40 mm	Unid	60			30				30
36	Joelho soldável de 90° 50 mm	Unid	60			30				30
37	Joelho soldável de 90° 60 mm	Unid	60			30				30
38	Joelho soldável de 90° 75 mm	Unid	80			40				40
39	Luva PVC para esgoto 100 mm	Unid	70			35				35
40	Luva PVC para esgoto 40 mm	Unid	70			35				35
41	Luva PVC para esgoto 50 mm	Unid	70			35				35
42	Luva PVC para esgoto 75 mm	Unid	20			20				
43	Registro esfera metálico c/ alavanca dn 1/2 pol	Unid	20			20				
44	Registro esfera metálico c/ alavanca dn 3/4 pol	Unid	25						5	20
45	Registro esfera soldável PVC dn 60 mm	Unid	32			10		2		20
46	Registro esfera soldável PVC dn 75 mm	Unid	20							20
47	Registro esfera soldável PVC dn 85 mm	Unid	2							2
48	Registro gaveta bruto 75mm	Unid	18		3	3	3	8	1	
49	Registro gaveta metálico dn 2 pol	Unid	80			40				40
50	Têe PVC esgoto 100 mm	Unid	80			40				40
51	Têe PVC esgoto 50mm	Unid	80			40				40
52	Têe PVC esgoto 75mm	Unid	8			4			4	
53	Válvula de retenção de 1 pol	Unid	25		5	5			5	10
54	Válvula de retenção de 60 mm	Unid	17		3	3			1	10
55	Válvula de sucção 1.1/2	Unid								

LOTE V - Material Hidráulico (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Abraçadeira aço rosca sem fim 1 pol	Pct	50	30		20				10
2	Abraçadeira aço rosca sem fim 1.1/2 pol	Unid	40			30				30
6	Acoplamento para bombeador 100	Unid	25			5				20
10	Adaptador curto soldável 60x2 pol	Unid	50	20		10				20
14	Adaptador p/ mangueira preta 3/4 pol	Unid	50			20				30
16	Adesivo plástico p/ PVC 75g	Unid	25			6		4		15
1	Bola nível 15a 220v automática inf/ sup	Unid	35	4	3	4	5	10	5	4
3	Bóia plástica para caixa d'água de 3/4 pol	Unid	20	10						
5	Caixa de descarga branca	Mt	80			15				60
9	Mangote azul 1.1/2	Mt	140			20				90
10	Mangote azul 1.1/4	Mt	250					30		250
11	Mangueira cristal 1 pol	Mt	150							150
12	Mangueira cristal 3/4	Mt								

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
13	Mangueira de polietileno preta 1 pol	Mt	415	40		40	25		30	280
14	Mangueira de polietileno preta 3/4 pol	Mt	345	40		40	25		30	210
15	Mangueira trançada 1 pol	Mt	95		15					80
16	Mangueira trançada 3/4	Mt	80	30						50

LOTE VI - Material de Construção (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Areia grossa	Mt	110			50		30	30	
2	Barra de chata serralheira 1/2 mt	Unid	10	3		5			2	
3	Barra de ferro redonda 1 x6 mt	Unid	4			4				
4	Barro branco	Mt	100		3	50	3	30	20	
5	Brita 01 - 3/4	Mt	35			16	3		3	10
6	Cimento cola AC I, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	36			28			8	
7	Cimento cola AC II, aplicação para fixação de pisos, pacote com 15kg.	Pact	24			16			8	
8	Cimento constituído basicamente de clínquer, moído e gesso, em saco de 50kg	Sc	166			120		40	6	
9	Ferro cantilhão 1/1x21/8, barra de 6 metros	Barra	16			16				10
10	Ferro chato 2x1/8, barra de 6 metros	Barra	26			16		16	4	20
11	Gesso loca em saco de 40kg	Sc	82	10		30	2			
12	Impermeabilizador de concretos e argamassa	Unid	10			10				
13	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 33x46cm.	Mt	105	15		30		50	10	
14	Piso cerâmica, cores variadas, medindo 43x43cm.	Mt	60	14		46				
15	Telha cerâmica de 1ª linha	Mil	12			8		2	2	4
16	Tijolo com 8 furos	Mil	16			6		2	2	
17	Treliça 6/4, 2/4, 2 6mt	Unid	10			4			6	
18	Vara de ferro para construção 3/8	Mt	50			40			4	
19	Vara de ferro para construção 5/16	Mt	50			40			4	

LOTE VII - Madeiras (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Barrote de madeira	Mt	66	10	10	30			6	
2	Caibro de madeira 3,5/5	Mt	226			160		50	16	
3	Forra de madeira para porta 80cm	Unid	27		6	15	3		3	
4	Linha de madeira 7x14	Mt	19			15	4			
5	Madeiro nº 10	Folha	34			20	2	12		
6	Porta de madeira lisa para pintura 0,80m x 2,17	Unid	40	6		10	5	15	4	
7	Ripa de madeira 3/3,5	Mt	50			30	10		10	

LOTE VIII - Ferramentas (Exclusivo Me e EPP)



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Alicate de corte	Unid	4			2				2
2	Arco de serra, tamanho 600x40x20mm, cabo injetado em polipropileno, serra de 12 pol fixa e troca da lâmina p/ borboleta acab. Oxidado	Unid	4			2				2
3	Carrinho de mão com chaci metálico e caçamba metálica, capacidade 45 lts raso, capacidade 60 lts seco	Unid	5			2	1			2
4	Lâmina de serra aço rápido 12 pol 24 dentes	Unid	20		4	6				10
5	Pá de bico com cabo	Unid	10			4				6
6	Picareta	Unid	8			4				4
7	Tesoura de poddar	Unid	2		2					

LOTE VIII - Ferramentas (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Alicate de corte	Unid	4			2				2
2	Arco de serra, tamanho 600x40x20mm, cabo injetado em polipropileno, serra de 12 pol fixa e troca da lâmina p/ borboleta acab. Oxidado	Unid	4			2				2
3	Carrinho de mão com chaci metálico e caçamba metálica, capacidade 45 lts raso, capacidade 60 lts seco	Unid	5			2	1			2
4	Lâmina de serra aço rápido 12 pol 24 dentes	Unid	20		4	6				10
5	Pá de bico com cabo	Unid	10			4				6
6	Picareta	Unid	8			4				4
7	Tesoura de poddar	Unid	2		2					

LOTE IX - Material para Pintura (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Corante líquido para tinta, diversos tons	Bisn	46	4	4	30	4		4	
2	Fundo branco fosco 900ml	Lata	14			6			8	
3	Fundo para galvanizado 3,6l	Galão	40	6		20	4		10	
4	Massa corrida látex 3,6 lts	Unid	12	4		8				
5	Massa corrida pva 3,6l	Unid	12	4		8				
6	Rolo de espuma 23cm c/ cabo	Unid	20	10		10				
7	Rolo extra pele de carneiro	Unid	10			4			6	
8	Rolo la zero gotas 23cm c/ cabo	Unid	10			4			6	
9	Selador acrílico incolor 18l	Balde	34		8	16	3	4	3	
10	Solvente recipiente de 1 litro	Lata	20			20				
11	Textura em galão de 18 lt	Unid	35		4	15	4	10	2	
12	Tinta acrílica fosco 18lt	Lata	34			25	3	4	2	
13	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira e metal 1 litro esmalte	Lt	21			15			6	
14	Tinta esmalte a base resina alquídica para superfície de madeira metal 3,600 lts esmalte	Unid	24			10		8	6	
15	Tinta látex 3,6 lts	Unid	25			15		6	4	



Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
16	Verniz transparente brilhante 3,6 lt	Unid	24		10	12			2	

LOTE X - Material para Pintura (Exclusivo Me e EPP)

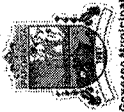
Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Arandela para poste	Unid	30			20				10
2	Bota em pvc na cor preta com sola	Par	12		6	6				
3	Cadeado 25m. Fabricado em aço inoxidável latão. Nível de segurança 2	Unid	19	3	2	2	4		4	4
4	Cola branca para madeira 1kg	Unid	20			20				
5	Conector para haste de cobre	Unid	20			20				
6	Fechadura porta simples	Unid	28	10		10		8		
7	Mine poste mono 1,50mt	Unid	25	15		10				
8	Mine poste trif reforçado 1,5mt	Unid	25	15		10				
9	Óleo mineral branco em embalagem de 1 litro	Unid	25							25
10	Porca sextavada 1/2 zincada.	Unid	30							30
11	Poste de concreto 6 metros	Unid	35			20				15
12	Tampa para poço	Unid	25							25

LOTE XI - Caixa Dágua (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Total	Sec. Plan. Adm	Sec. Agric.	Sec. Infra	Sec. Educ	Ens. Fund.	Sec. Saúde	SAAE
1	Caixa dágua em polietileno 1000l	Unid	20		3	3			4	10
2	Caixa dágua em polietileno 2000l	Unid	17		5				4	8
3	Caixa dágua em polietileno 250l	Unid	15		3				4	8
4	Caixa dágua em polietileno 3000l	Unid	6		3	3				
5	Caixa dágua em polietileno 5000l	Unid	26		5	4		5	4	8
6	Caixa dágua em polietileno 500l	Unid	15		3					12

3. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Fundo de Saúde	



GOV. MUNICIPAL
IPAPORANGA



Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Programa Saúde da Família – PSF	10.02.10.301.0182.2.072
Ambulatorial e Hospitalar – Hospital	10.02.10.302.0181.2.077
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.055
Educação Básica – Fundamental	09.03.12.361.0221.2.060
SAAE	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13.01.17.122.0061.2.101
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00..	



**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES
DE HABILITAÇÃO**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/20/PE-DS.

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declaradas inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Localidade(UF), _____ de _____ de 2020.

.....
Nome do declarante
Identidade do Representante legal da empresa
(Razão Social)
CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/20/PE-DS.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do proponente
Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/20/PE-DS

ANEXO - IV

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Ref. Pregão Eletrônico nº 17/20/PE-DS.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Eletrônico Nº 17/20/PE-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE					
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	P. Total
1					
VALOR TOTAL					

Importa a presente proposta o valor de _____ (VALOR POR EXTENSO).

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.
Prazo de Entrega: Até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compra expedida.

(Local e data).

Assinatura do Proponente

ANEXO V
CONTRATO DE COMPRA E VENDA



CONTRATO Nº: _____
PROCESSO Nº: _____

O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, por intermédio do(a) (órgão contratante), instituição de direito público interno, com endereço no(a), na cidade de Ipaporanga / Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), Sr(a)..... (Cargo), inscrito(a) no CPF:, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa, com sede o(a), na cidade de, Estado do(a), inscrito(a) no CNPJ sob o Nº, neste ato representado pelo(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e do C.P.F. sob o Nº, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 17/20/PE-DS, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de _____ nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, nº 17/20/PE-DS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição eventual e parcelada de material elétrico, hidráulico e de construção em geral, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital do processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 17/20/PE-DS, conforme especificação abaixo:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE					
Item	Especificação	Unid.	Qtd	P. Unit	P. Total
1					
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ___ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

3.1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2020, não admitindo-se prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto do presente CONTRATO revela-se como bem comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2020 considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado e as despesas por conta do erário Municipal, através das Secretarias e Dotações Orçamentárias abaixo elencadas.

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.018
Secretaria de Infraestrutura;	05.01.15.122.0061.2.024
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.037
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.069
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.055
Educação Básica – Fundamental	09.03.12.361.0221.2.060
SAAE	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13.01.17.122.0061.2.101

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos e ainda:

a1. Fornecer os produtos licitados com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

a2. Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

a3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

a4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

a5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

B - O(A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

b1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

b2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente,

podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

b4. Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

b5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

b6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 - O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria solicitante e com o CNPJ correspondente, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 - Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não são reajustáveis.

8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:

9.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local indicado pela CONTRATANTE, neste caso, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas, e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

9.2. As quantidades totais dos produtos a serem fornecidos serão determinadas pela **CONTRATANTE**, através de Ordem de Compra.

9.3. A Administração Municipal de Ipaporanga reserva-se o direito de não receber a mercadoria em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. As quantidades totais informadas no Edital e seus Anexos são estimados, portanto a **CONTRATANTE** poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, mediante Termo Aditivo, obedecido aos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isto implique na alteração dos preços unitários contratados, bem como, não ficando a **CONTRATANTE** obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

9.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá realizar a substituição da refeição de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da ordem de compra ou vale compra emitida e de acordo com as necessidades da Administração dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas neste contrato.

10.1. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

10.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

10.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2.1.1. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração de imediato, contados da notificação mantidos o preço inicialmente contratado;

10.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito fornecimento dos produtos, ficando a mesma obrigada a substituir, em todo ou em parte, o objeto do mesmo, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, representante da **CONTRATANTE**, designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado no **CONTRATANTE** sob o nº _____ que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS VEDAÇÕES.

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no meio de publicação legal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

20.1. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga _____, de _____ de 20____.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
(Representante)
Ordenadora de Despesas do Fundo
Municipal de _____

(NOME CONTRARADA)
CONTRATADA
(ASSINANTE)
(CARGO)
CPF: _____

(Nome)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____
Nome: _____ **Nome:** _____
CPF: _____ **CPF:** _____